Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

Projeto nº 98/56

= LEI Nº 317, de 31 de dezembro de 1956 =

= Abré crédito especial =

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversas despesas realizadas pela Comissão Municipal de Esportes.

Art. 2º - Fará face a despesa decorrente do cumprimento do artigo 1º, o excesso de arrecadação já verificado no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de dezembro de 1956.

ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 31 de dezembro de 1956.

HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=